



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2020 - CPL-C

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO A EMPRESA COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Caruaru, s/nº, Heliópolis, Garanhuns, Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **Nilva Maria Mendes de Sá**, Portaria nº 002/2018 - GP, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua José Cordeiro Júnior, 428, Bairro Boa Vista - Garanhuns - PE, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.419.796 SDS/PE e CPF nº 211.303.884-68.

**CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.956.869/0001-04, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 16, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-230, E-mail: [dentalgaranhuns@gmail.com](mailto:dentalgaranhuns@gmail.com), Fone: (87) 3761-3353, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Erick Luiz Maciel Cavalcanti**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, nº 200, nesta cidade, inscrito no CPF nº 063.208.294-19 e RG nº 7.832.734 SDS/PE.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 299/2020**, da lavra da **Secretária Municipal de Saúde**, datado do dia 17 de Dezembro de 2020, como também o Parecer Jurídico da lavra do Secretário de Assuntos Jurídicos Dr. Jailson Alves da Costa, datado de 15 de Dezembro de 2020, inseridos nos autos;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuação da contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), referente aos itens 01, 04, 05, 06, 09, 13 e 14, destinados aos funcionários e servidores da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia do COVID-19, bem como a existência de saldo no presente contrato, e a concordância da empresa em manter os preços, o que ocasiona condição vantajosa para Administração Pública.

**RESOLVEM**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 083/2020**, firmado em **22 de Julho de 2020**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários e servidores das Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde de Garanhuns nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19, referente aos itens 01, 04, 05, 06,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**

09, 13 e 14, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2021, ou até homologação de um novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 23 de Dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**  
**CNPJ Nº 09.342.856/0001-10**  
**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
**CPF Nº 211.303.884-68**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**CONTRATADA:**

**COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA-EPP**  
**CNPJ Nº.00.956.869/0001-04**  
**ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI**  
**CPF Nº 063.208.294-19**  
**REPRESENTANTE LEGAL**